



**LEI Nº 4.363, de
16 de março de 2012**

Revoga a Lei Municipal nº 4.352, de
22 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.352, de 22 de dezembro de 2011, que autorizou o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, bem como firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, no âmbito dos serviços públicos de abastecimento de água no Município de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de março de 2012.


**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**


**DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº. XLVI.